



**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO  
Nº0039/2019**

**DATA: 17/08/2019 ÀS 09:20 horas**



**EDITAL DE LEILÃO N.º 0039/2019 - SETRAN**

A **Secretaria Municipal de Trânsito de Curitiba – SETRAN**, CNPJ 76.417.005/0028-04, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 157, Centro, Curitiba/PR – CEP 80.060-020, torna público, para conhecimento dos interessados, que, em conformidade com o Artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, instituído pela Lei nº 9.503/97, a Resolução nº 623/16, que tratam da custódia e venda em leilão público dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e agentes de Trânsito e a Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, que realizará o **LEILÃO nº 0039/2019**, do tipo **maior lance, através de 01 (um) Pregão na modalidade eletrônico**, para alienação de bens apreendidos nas operações de trânsito da Secretaria Municipal de Trânsito de Curitiba - SETRAN e não recuperados pelos seus proprietários nos termos da lei, leilão a ser organizado, nos termos do Contrato Administrativo nº 23516/2019, por **Vip Gestão e Logística Ltda.**, CNPJ 08.187.134/0001-75, com sede na Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, nº 05, BR 135, Km 07, bairro Maracanã, São Luís/MA – CEP 65.095-602. O leilão será finalizado a partir do **dia 17 de agosto de 2019, à partir das 09:20 horas**, no site **[www.kronberg.lel.br](http://www.kronberg.lel.br)**, (admitindo-se lances prévios) de responsabilidade de **HELICIO KRONBERG Leiloeiro Público Oficial (E.I.)**, inscrito no CNPJ 22.072.130/0001-72, matrícula 653 – JUCEPAR, com endereço na Rua Emiliano Perneta, nº 736, Centro, Curitiba/PR – CEP 80.420-080, contratado pela empresa organizadora do leilão nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 21.981/32 e da Lei Estadual 19.140/2017, observadas as normas a seguir dispostas:

**1.OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1- Alienação de veículos **MOTOCICLETAS**, em condição de **CIRCULAÇÃO**, apreendidos ou removidos nas operações de trânsito realizadas pela SETRAN no âmbito do Município de Curitiba, nos estados físicos e de conservação em que se encontram, conforme discriminação feita no **Anexo Único**, deste edital, inclusive com avaliação oficial, que servirá de base para os lances iniciais.

**2.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1- Poderão participar do Leilão, todos os interessados, **pessoas físicas e jurídicas**, as quais as quais terão direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Edital, podendo acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e que estejam previamente cadastradas junto ao leiloeiro no site **[www.kronberg.lel.br](http://www.kronberg.lel.br)**.

2.1.1- Os documentos necessários para o cadastro das **pessoas físicas** são: documento de identificação, CPF, comprovante de endereço; já para **pessoas jurídicas** são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do representante.

2.1.2- O cadastro (item 2.1) e o *upload* dos documentos constantes no item 2.1.1 via plataforma (**[www.kronberg.lel.br](http://www.kronberg.lel.br)**) são obrigatórios, em até 48 (quarenta e oito) horas antes do leilão para a participação na modalidade eletrônica.

2.2- Não poderão participar deste **Leilão**:

- a) Menores de idade;
- b) Funcionários da SETRAN – Secretaria Municipal de Trânsito de Curitiba;
- c) Empregados da Vip Gestão e Logística Ltda;



**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO**  
**Nº0039/2019**

**DATA: 17/08/2019 ÀS 09:20 horas**



d) Empregados do leiloeiro oficial responsável pelo certame;

e) Pessoas que tenham sido declaradas inidôneas ou que estejam com o direito de licitar ou contratar suspensos pela Administração Pública de qualquer esfera federativa, enquanto durarem os efeitos da sanção, assim como arrematantes inadimplentes nos leilões da SETRAN.

2.3- Para participar do Leilão **eletrônico**, os interessados poderão inscrever-se, gratuitamente, no *site* **[www.kronberg.lel.br](http://www.kronberg.lel.br)** devendo, para tanto, apresentar a documentação constante no **item 2.1.1**.

2.4- A participação no Leilão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação do login e senha privativa do interessado, cabendo ao mesmo, responsabilidade por qualquer transação efetuada ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, Setran ou a Vip Gestão e Logística Ltda, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.4.1- O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do interessado ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Leilão Eletrônico.

### **3. LANCE E ARREMATAÇÃO**

3.1- Os lances serão ofertados na modalidade eletrônica através da *internet* pelo *site* **[www.kronberg.lel.br](http://www.kronberg.lel.br)**, a partir do preço mínimo estabelecido no anexo deste edital, o qual servirá de base para o lance inicial, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.

Parágrafo Único – Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, estipular o valor mínimo de incremento (lance a lance) por lote no ato do pregão, bem como unir, desmembrar os lotes ou alterar suas ordens, mediante autorização da Comissão de Leilão.

3.2- Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado, nem através de outro meio que não seja o site da **Vip Gestão e Logística Ltda** ([vipleiloes.com.br](http://vipleiloes.com.br)) e do leiloeiro (**[www.kronberg.lel.br](http://www.kronberg.lel.br)**).

3.3- O envio do lance para este **Leilão Eletrônico** será considerado como evidência de que o participante examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve da **Vip Gestão e Logística Ltda** informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la.

3.4- Após o envio do lance através do portal não será mais possível a sua desistência ou retirada, sendo o participante responsável por todas as informações por ela disponibilizadas, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor. Não se admitirá desistência sob alegação de que foi dado lance em lote equivocado.

3.5- Os lances encaminhados a partir da disponibilização dos lotes ficarão disponíveis até o horário marcado para o início da contagem regressiva para encerramento, podendo ser vencido.



**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO  
Nº0039/2019**

**DATA: 17/08/2019 ÀS 09:20 horas**



3.6- Os lances recebidos poderão ser cobertos por lance imediatamente superior, conforme o incremento mínimo definido pelo leiloeiro, com a temporização de 60 (sessenta) segundos para eventual cobertura. Não havendo lance superior, o sistema encerrará a contagem e será definido o arrematante.

#### **4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1- O valor do lance e a taxa de comissão do leiloeiro deverão ser quitados mediante depósito na conta bancária ou boleto bancário a ser expedido pela **Vip Gestão e Logística Ltda.** Uma vez efetuados os pagamentos, o arrematante, **dentro do prazo de 01 (um) dia acima previsto, deverá enviar os comprovantes para o leiloeiro**, via e-mail (*contato@kronberg.lel.br*), ou qualquer outro meio hábil e inequívoco.

4.2- Não serão aceitos cheques para pagamento dos lotes.

4.3- A liberação dos lotes para retirada pelos arrematantes estará condicionada à compensação bancária do referido boleto bancário quando esta for a forma de pagamento.

**4.4- O prazo de vencimento do boleto bancário será de 1 (um) dia útil após a data da realização do leilão.**

#### **5. COMISSÃO DO LEILOEIRO**

5.1- Será devida, ao leiloeiro público, taxa de comissão no percentual de **5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação**, não incluído no valor do lance.

5.2- A taxa de comissão devida ao leiloeiro será quitada juntamente e da mesma forma que o valor do lance, devendo o montante devido ser pago diretamente à **Vip Gestão e Logística Ltda.**, a quem caberá efetuar o repasse da taxa de comissão para o leiloeiro.

5.3. Em hipótese alguma será devolvida a taxa de comissão do leiloeiro, a qual será devida mesmo na hipótese de desfazimento ou desistência da arrematação.

5.4. O pagamento da taxa de comissão do leiloeiro, assim como o pagamento do lance, é condição para a liberação do lote arrematado.

5.5. O não pagamento da taxa de comissão de leilão autorizará o leiloeiro a cobrar sua comissão via judicial ou extrajudicialmente.

#### **6. ENTREGA DOS BENS ALIENADOS**

6.1- Os veículos alienados, por serem objeto de apreensões de trânsito, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, **sem chaves**, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o disposto no **item 8.2** e seus subitens deste edital ficando desde já estabelecido que **não caberá** ao **Leiloeiro Oficial, à SETRAN ou à Vip Gestão e Logística Ltda.**, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados. Uma vez retirado o veículo do pátio da **Vip Gestão e Logística Ltda.**, não serão aceitas



**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO  
Nº0039/2019**

**DATA: 17/08/2019 ÀS 09:20 horas**



devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, de qualquer natureza, tendo em vista que os valores arrecadados no leilão serão destinados nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução 623/2016 do CONTRAN.

6.2- Ficarão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos a chaveiro, desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados e regularização do número de motor (se este constar no Edital como não identificado e/ou for divergente do cadastro do veículo), sendo estes entregues livres e desembaraçados de ônus até a data da arrematação, **conforme item 10.4.**

## **7.SANÇÕES**

7.1- Em até 10 (dez) dias úteis após o leilão, o leiloeiro notificará à SETRAN das arrematações para o desvinculo de débitos / baixas dos veículos arrematados, podendo também encaminhar aos órgãos diretamente. **Ao arrematante caberá, sob suas próprias expensas, o direito de petição junto aos mesmos órgãos em virtude da informação da arrematação.**

7.2- Os bens deverão ser retirados do local em que se acham, no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data da realização do Leilão, conforme a resolução vigente, **podendo ser prorrogado por iguais períodos**. Findo esse prazo, será considerado desistência por parte do arrematante, perdendo o valor integral pago na arrematação, incluindo a taxa de comissão do leiloeiro, retornando o bem ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloadado em outra oportunidade.

7.2.1- Por mera liberalidade da **Vip Gestão e Logística Ltda.**, o bem poderá ser entregue ao arrematante, ciente esse que, **enquanto não efetuado o referido desvinculo, transferência de propriedade** em seu nome, **fica vedada a circulação do veículo (art. 133 – CTB)**, sob pena do mesmo ser apreendido e o arrematante arcar com as penalidades previstas na legislação em vigor.

7.3- Fica ciente o arrematante, no caso de veículos em condição de circulação, que não poderá comercializar os bens arrematados enquanto não estiver com a documentação transferida em seu nome, respondendo exclusivamente por sua conta e risco sob as penas da lei.

7.4- **Os veículos em condição de circulação não significam que necessariamente encontram-se aptos a circular, mas que podem depender de manutenção e vistoria pelo respectivo Departamento de Trânsito.**

7.5- A oferta de lance em qualquer dos lotes, implica em submissão irrevogável e irretratável do ofertante a este edital e todas as suas condições, não sendo aceitas quaisquer reclamações e/ou questionamentos posteriores à oferta do leilão público. O não cumprimento das obrigações decorrentes da arrematação acarretará ao arrematante uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor final da arrematação, constituindo-se este edital em título executivo extrajudicial nos termos da lei.

## **8.RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

8.1- Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabem:

8.1.1- Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital:



**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO  
Nº0039/2019**

**DATA: 17/08/2019 ÀS 09:20 horas**



- a) quanto à avaliação dos bens;
- b) quanto à designação do leiloeiro;
- c) quanto aos lotes apregoados.

8.1.2- Impugnação aos atos do leilão, serão decididos de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a **Comissão de Leilão da SETRAN**.

8.1.3- A impugnação deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.

## **9. VISTORIA E PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO**

9.1- Os bens a serem leiloados em conformidade com o **Anexo único**, deverão ser examinados pelos interessados nos dias **14 e 15 de agosto de 2019, das 09:30 às 11:30 e 13:30 às 16:00** horas no pátio localizado à **Rua Alberto Klemtz, 310 – Portão, Curitiba/PR**, para que todos tomem conhecimento da real condição física, de conservação e de alienação dos bens.

9.1.1- Para adentrar ao pátio, será obrigatório a apresentação de documento oficial com foto e assinatura do Termo de Responsabilidade da Visitação, **sendo vedada a entrada com capacetes, bolsas, mochilas e similares**.

9.2- Sendo os veículos leiloados no estado e condições em que se encontram, será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos mesmos, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto aos referidos estados e condições, e nem sendo permitido ao arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências onde os bens se encontram, como manuseio, experimentação ou retirada de peças.

9.3- A **Vip Gestão e Logística Ltda** reserva-se o direito de revogar em parte ou suspender este **Leilão**, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, assim como fato superveniente no dia do leilão.

9.4- O leilão será realizado somente na modalidade eletrônica, sem possibilidade de participação presencial.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1- Considerando que todos os veículos estão sendo levados à leilão por inadimplemento do proprietário ao qual foi declarado o perdimento em seu desfavor, é ciência do arrematante que o desvinculo ou baixa dos débitos só ocorrem após a realização do leilão.

10.2- Ciente o arrematante que o **Leiloeiro Oficial**, a **SETRAN** ou a **Vip Gestão e Logística Ltda**, requer o desvinculo e/ou baixa, tendo o órgão ou instância notificada prazo próprio para realizá-lo e que independe de quem as requereu.

10.2.1- Cabe ao arrematante o direito de petição perante o órgão ou instância notificada, ficando qualquer custa por conta e risco do arrematante, inclusive em caso de judicialização.

10.2.2- O arrematante do veículo adquirido em leilão, após a arrematação deverá solicitar a desvinculação do IPVA junto a qualquer Agência da Receita Estadual no caso de veículos do Estado do



**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO  
Nº0039/2019**

**DATA: 17/08/2019 ÀS 09:20 horas**



Paraná, anexando os documentos previstos no item 18.4.1.11 da Instrução SEFA – IPVA, solicitando a desvinculação do IPVA junto à Receita Estadual, anexando os documentos de perdimento e arrematação, devendo aguardar a publicação no DOE e o prazo previsto na legislação para a desvinculação do IPVA.

**10.2.3- Cabe ao arrematante o acompanhamento das baixas/desvinculo dos veículos junto ao Detran e Secretaria de Fazenda de origem para a transferência.**

**Obs: Fica ciente o arrematante, que após as baixas/desvinculo, tem o prazo de 30 dias para realizar a transferência, conforme Art. 233 do CTB (Deixar de efetuar o registro de veículo no prazo de trinta dias, junto ao órgão executivo de trânsito, ocorridas as hipóteses previstas no art. 123).**

**10.2.4- No momento da transferência, obedecido o item 10.2.3, caso o arrematante receba multa pela não realização no prazo de 30 dias, ou mesmo atribuição de pontuação, possui legitimidade para recorrer junto ao DETRAN, anexando cópia da nota de venda e esse edital.**

**OBS: Resolução 623 de 06 de setembro de 2016.**

**Art. 25**

**§ 1º O órgão ou entidade executivo de trânsito de registro do veículo, confirmada a realização do procedimento, deverá proceder à desvinculação dos débitos e demais ônus incidentes sobre o prontuário do veículo leiloado existentes até a data do leilão e não quitados com os recursos obtidos na alienação, no prazo máximo de 10 (dez) dias.**

**10.2.4.1- Para garantir direitos, o arrematante no prazo máximo de 11 a 29 dias após o leilão, deverá protocolar junto a Setran um pedido de desvinculo de débitos e não atribuição de multa (pontuação na CNH) caso ainda existam pendências no prontuário do veículo.**

10.3- Caso conste bloqueio judicial ou administrativo vinculado ao veículo, o leiloeiro informará ao juízo que o determinou, ficando o arrematante sujeito a decisão judicial, sendo certo que a nulidade do leilão somente poderá ser declarada pelo juízo, e somente nesse caso será devolvido o valor pago pelo arrematante. **Cabe ao arrematante informar ao leiloeiro a ocorrência da restrição.**

10.4- Ficam os interessados cientes que embora os veículos sejam entregues livres de ônus e débitos (*observados os prazos para desvinculo dos débitos*), **caberá ao arrematante arcar com a integralidade do valor do IPVA, DPVAT (Seguro Obrigatório) e LICENCIAMENTO do ano corrente (em que se realizar o leilão).**

10.4.1 – Por força do artigo 621 do REGULAMENTO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ não há incidência de ICMS nesse leilão.

10.5 - Poderá a empresa organizadora requerer ao arrematante os valores devidos a título de IPVA (conforme LEI Nº 14.260/2003 (Atualizada até a Lei 19.635, de 24.8.2018) , licenciamento e/ou dpvat



**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO  
Nº0039/2019**

**DATA: 17/08/2019 ÀS 09:20 horas**



do ano da arrematação para quitação em conjunto com anos anteriores, situação prevista no art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro quando o valor da arrematação for suficiente para o adimplemento total ou parcial de preços públicos, taxas, multas pecuniárias e impostos, sendo obrigatória a quitação sob pena de não ser possível o desvinculo, baixa ou quitação dos débitos.

10.6- Em nenhuma hipótese serão aceitas alegações de desconhecimento das condições deste edital, para eximir-se da obrigação assumida.

10.7- Fica vedada a entrega do(s) bem(s) pago(s) enquanto não forem liquidados os valores devidos, incluindo o valor do lance, taxa de comissão do leiloeiro e tributos, se houver.

10.8- A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Venda de arrematação a ser expedida ou autorização, por escrito, da Comissão de Leilão.

**10.9 – Não se aplica Código de Defesa do Consumidor nesse leilão público.**

10.10- Este edital e seu anexo estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.kronberg.leil.br](http://www.kronberg.leil.br) e no site da SETRAN Curitiba.

10.11- Qualquer esclarecimento sobre a presente licitação deverá ser formulado por escrito ao leiloeiro através do e-mail **contato@kronberg.leil.br**.

10.12- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão - CL, com referendado do Sr. Gestor do contrato da SETRAN.

10.13- Todas as reclamações de atos pós-leilão deverão ser levadas ao conhecimento da SETRAN - Secretaria Municipal de Trânsito de Curitiba

10.14- O foro competente para dirimir questões relacionadas ao leilão previsto neste edital, é o das Varas da Fazenda Pública ou Secretarias do Juizado Especial da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR.

10.15- Integra o presente edital, independente de transcrição, o Anexo único: **Relação de veículos**.

**Curitiba (PR), 25 de julho de 2019**

**Secretaria Municipal de Trânsito de Curitiba**

**Vip Leilões – Gestão e Logística LTDA.**

**Helcio Kronberg  
Leiloeiro Público Oficial**



CURITIBA

## EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

Nº0039/2019

DATA: 17/08/2019 ÀS 09:20 horas



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÁNSITO

### Anexo único

Lote	Placa	Tipo	Marca/Modelo	Cor	Ano/ modelo	Chassi	Renavam	Motor	Valor
6	BAM-3166	MOTOCICLETA	HONDA/CG 160 FAN ESDI	PRATA	2016/2016	9C2KC2200GR049916	1085688914	KC22E0G049944	R\$ 1.300,00
7	ASU-4782	MOTOCICLETA	HONDA/CB 300R	PRETO	2010/2010	9C2NC4310AR083479	223904724	NC43E1A083479	R\$ 1.200,00
8	APV-5240	MOTOCICLETA	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETO	2008/2008	9C2MC35008R037139	956875068	MC35E8037139	R\$ 1.100,00
9	AWV-6162	MOTOCICLETA	HONDA/NXR150 BROS ES	VERDE	2013/2013	9C2KD0550DR112156	535012330	KD05E5D112156	R\$ 1.050,00
10	APE-5231	MOTOCICLETA	YAMAHA/FAZER YS250	AZUL	2007/2008	9C6KG017080058207	934629641	G347E057588	R\$ 1.000,00
11	AVP-3703	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 FAN ESI	CINZA	2012/2012	9C2KC1670CR568125	474465004	KC16E7C568125	R\$ 980,00
12	AQO-5520	MOTOCICLETA	HONDA/NXR150 BROS KS	PRETO	2008/2008	9C2KD03208R026922	985121777	KD03E28026922	R\$ 910,00
13	MGL-9572	MOTOCICLETA	YAMAHA/FAZER YS250	VERMELHA	2006/2006	9C6KG017060016111	883420023	G347E016341	R\$ 890,00
14	MFT-6995	MOTOCICLETA	HONDA/NXR150 BROS ESD	PRETO	2009/2009	9C2KD04109R009564	148490700	KD04E19009564	R\$ 830,00
15	APH-7628	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN KS	CINZA	2007/2008	9C2KC08108R054410	938773348	KC08E18054410	R\$ 800,00
16	AQM-9269	MOTOCICLETA	HONDA/BIZ 125 KS	PRETO	2008/2008	9C2JA04108R044858	982784821	JA04E18044858	R\$ 800,00
17	APN-9964	MOTOCICLETA	HONDA/BIZ 125 KS	CINZA	2007/2008	9C2JA04108R020268	946951128	JA04E18020268	R\$ 760,00
18	AES-2293	MOTOCICLETA	JTA/SUZUKI VS800GL	PRETA	1994/1994	9CDVS800GRM000187	622224794	N/I	R\$ 750,00
19	APA-8979	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	2007/2007	9C2KC08107R209441	930004116	KC08E17209441	R\$ 750,00
20	AOQ-3841	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	2007/2007	9C2KC08107R145324	915822350	KC08E17145324	R\$ 720,00
21	AQH-6521	MOTOCICLETA	JTA/SUZUKI AN125	VERMELHO	2008/2008	9CDCF47AJ8M051151	974639389	F472BR151151	R\$ 720,00
22	AON-5979	MOTOCICLETA	HONDA/BIZ 125 KS	PRETO	2007/2007	9C2JA04107R026165	912173483	JA04E17026165	R\$ 700,00
23	APP-7403	MOTOCICLETA	JTA/SUZUKI AN125	VERMELHO	2007/2008	9CDCF47AJ8M036261	949368342	F472BR136261	R\$ 700,00
24	EWZ-3221	MOTOCICLETA	YAMAHA/NEO AT115	VERMELHO	2011/2012	9C6KE1000C0056054	456463232	E3E2E-019476	R\$ 700,00
25	ANT-9528	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2006/2006	9C2KC08106R927542	885068831	KC08E16927542	R\$ 690,00
26	ANM-6696	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETO	2006/2006	9C2KC08106R862055	877365075	KC08E16862055	R\$ 660,00
27	AMU-7698	MOTOCICLETA	HONDA/C100 BIZ	VERMELHO	2005/2005	9C2HA07005R019280	854052569	HA07E5019280	R\$ 650,00
28	ANG-3578	MOTOCICLETA	HONDA/BIZ 125 KS	AZUL	2005/2006	9C2JA04106R005991	869455478	JA04E16005991	R\$ 640,00
29	AVB-6379	MOTOCICLETA	KASINSKI/MIRAGE 150 50	GRENA	2011/2012	93FMRCLBCM009730	454613164	9CBLB009793	R\$ 620,00
30	AOA-6155	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2006/2006	9C2KC08506R856687	893948608	KC08E56856687	R\$ 610,00
31	AMD-7713	MOTOCICLETA	HONDA/C100 BIZ	PRETO	2004/2005	9C2HA07005R004040	838723870	HA07E5004040	R\$ 600,00
32	ATS-6571	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETO	2011/2011	9C2JC4110BR450366	306148242	JC41E1B450366	R\$ 600,00
33	ATZ-0959	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN KS	ROXA	2011/2011	9C2JC4110BR722220	326968466	N/I	R\$ 600,00
34	AOT-5199	MOTOCICLETA	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2007/2007	9C6KE092070106799	919862225	E382E105154	R\$ 580,00
35	AMO-2581	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETO	2005/2005	9C2KC08105R097184	849392144	KC08E15097184	R\$ 570,00
36	AOK-0728	MOTOCICLETA	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	PRETO	2006/2007	9CDNF41AJ7M030333	907165702	F401BR130996	R\$ 570,00
37	AMX-9385	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN	AZUL	2005/2005	9C2JC30705R052258	860112314	JC30E75052258	R\$ 560,00
38	AOU-0843	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN	PRETO	2007/2007	9C2JC30707R096458	920652042	JC30E77096458	R\$ 550,00
39	AMU-7946	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	2005/2005	9C2KC08105R130975	856624314	KC08E15130975	R\$ 540,00
40	AKW-4116	MOTOCICLETA	YAMAHA/XTZ 125E	AZUL	2003/2003	9C6KE037030007489	803434987	E330E007313	R\$ 530,00
41	AJQ-4136	MOTOCICLETA	HONDA/CBX 200 STRADA	VERMELHA	2000/2001	9C2MC27001R014139	749772875	MC27E-1014139	R\$ 500,00
42	AOL-2825	MOTOCICLETA	JTA/SUZUKI INTRUDER 125C	AMARELA	2007/2007	9CDNF41AC7M003009	909168865	F401BR137608	R\$ 490,00
43	AQI-0263	MOTOCICLETA	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRATA	2008/2008	9CDNF41LJ8M223101	974868426	F466BR280347	R\$ 470,00
44	AKZ-8065	MOTOCICLETA	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	2003/2003	9C2HA07103R059233	807180335	HA07E13059233	R\$ 460,00
45	APF-2974	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN	CINZA	2007/2008	9C2JC30708R020896	935367594	N/I	R\$ 450,00
46	MCB-3865	MOTOCICLETA	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	2003/2003	9C2HA07103R073941	808675893	N/I	R\$ 450,00
47	APM-6468	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN	PRETO	2007/2008	9C2JC30708R103276	945457740	JC30E78103276	R\$ 430,00
48	AQQ-5342	MOTOCICLETA	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	PRETO	2008/2009	9C6KE121090004329	988095939	E3C9E004143	R\$ 420,00
49	MCG-2789	MOTOCICLETA	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHO	2001/2002	9C2HA07102R004410	770643370	HA07E12004410	R\$ 400,00
50	MKP-8620	MOTOCICLETA	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	VERDE	2006/2007	9CDNF41AJ7M025368	907172083	F401BR125368	R\$ 340,00
51	ABY-1856	MOTOCICLETA	KASINSKI/GF 125	AZUL	2001/2001	93FGF125K1A007093	772311960	N/I	R\$ 280,00